

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

ELICON SERVIÇOS LTDA

1. CARTA DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Prezados senhores:

Este é o nosso "Código de Conduta e Ética". Pedimos que dediquem um tempo à sua leitura para conhecer a visão e as expectativas da empresa quanto a condução das suas atividades de uma forma legal e ética

A ELICON SERVIÇOS LTDA trabalha comprometida com seus princípios e valores, tendo a integridade como elemento principal, e é esse compromisso que faz com que possamos nos destacar em nosso segmento e oferecer o que temos de melhor.

Para que haja um perfeito alinhamento entre as expectativas, apresentamos as diretrizes que ilustram a conduta considerada adequada aos nossos colaboradores. Portanto, é essencial que você as siga. Leia, familiarize-se com seu conteúdo e observe rigorosamente suas premissas.

Ficamos orgulhosos com os padrões éticos que incorporamos a ELICON ao longo destes anos, e você faz parte deste patrimônio. Portanto, a conduta individual deve refletir os propósitos da empresa. A reputação é de grande preciosidade e cada um de nós deve fazer sua parte.

Contamos com o empenho de todos para garantir a conduta ética e a ética na organização, o que nos faz elevar a imagem e consolidar a marca da ELICON.

DIRETOR EXECUTIVO

2. DIRETRIZES

As diretrizes a seguir não se esgotam em si. Como a ELICON objetiva estabelecer-se com uma empresa referência no seu mercado de atuação, as nossas ações devem se basear no bom senso, visando o respeito às boas regras de Conduta e Compliance atendendo as leis brasileiras.

Para a ELICON Ética significa estar intimamente ligada as regras mais elevadas do respeito humano, honestidade, apreço pelos valores e liberdade individual e coletiva.

3. APLICAÇÃO E OBJETIVOS

Este Código é aplicável a todos os dirigentes, lideranças, colaboradores, clientes e fornecedores da ELICON, que devem observar os seguintes critérios:

- a) Assegurar que todas as decisões observem as leis brasileiras e sejam, principalmente, regidas por elevados padrões de Conduta Ética e Compliance;
- b) Estabelecer uma cultura organizacional que proteja a ELICON junto a comunidade, clientes, fornecedores, governo, concorrentes, agentes públicos e colaboradores;
- c) Priorizar uma cultura organizacional que proteja a ELICON de perdas financeiras decorrentes de extorsão, fraude, furto e/ou práticas desonestas;
- d) Preservar a integridade física e moral de seus colaboradores;
- e) Levar ao conhecimento de todos a Legislação Nacional Anticorrupção, a fim de que as condutas dos colaboradores e parceiros, na integração com a administração pública e seu entes, sejam sempre realizadas dentro do mais elevado nível de padrão ético, nos termos da Lei nº 12.846/2013, chamada de "Lei Anticorrupção".

4. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta e Ética, explicita o que consideramos ético no relacionamento com colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros.

A empresa ELICON tem um compromisso incondicional com nossos clientes, a fim de alcançar a mais alta qualidade e eficiência em nosso ramo de atuação.

Ao longo de nossa história, o comprometimento da ELICON com os padrões estabelecidos pelo nosso Código de Conduta e Ética, faz com que o respeito, a transparência e a integridade nas ações estejam presentes na conduta de todos nossos profissionais.

5. VISÃO - MISSÃO – VALORES

5.1 - VISÃO:

Ser uma empresa com atuação consolidada no País, referência em soluções integradas em serviços de **Facilities**, que conheça profundamente as necessidades de seus clientes, operando com alto grau de eficiência em negócios, de forma economicamente sustentável e por profissionais qualificados e motivados.

5.2 – MISSÃO:

Atender as necessidades do mercado em serviços de facilities com qualidade, eficiência, transparência e compromisso.

5.3 – VALORES:

- * Buscamos continuamente a satisfação de nossos clientes, com soluções viáveis e adequadas.
- * Valorização, desenvolvimento e respeito as pessoas, pois, são elas o grande diferencial que torna tudo possível.
- * Priorizamos sempre o trabalho em equipe, objetivando potencializar os resultados através da sinergia de nossos negócios e integração de nossos colaboradores.
- * Transformamos as nossas ideias em realizações coerentes e alinhadas com nossos ideais e com nossas políticas.
- * Buscamos em nossas ações, eficiência contínua, resultados crescentes e sustentáveis, mantendo o foco em geração de valor.
- * Cultivamos a inovação, buscando a diferenciação com a melhoria contínua de nossos métodos e processos.
- * Cultivamos relações duradouras baseadas no equilíbrio de interesse de nossos clientes, colaboradores e parceiros.

6. PRINCÍPIOS E CONDUTAS

São condutas obrigatórias:

- 1) Preservar os mais elevados padrões éticos de conduta;
- 2) Respeitar as leis, normas, práticas de mercado e regulamentos na condução de nossos negócios. Qualquer Ação Civil, Penal ou de qualquer natureza deve ser imediatamente comunicada à Diretoria da empresa;
- 3) Atuar sempre priorizando os interesses de clientes e da empresa;
- 4) Não utilizar recursos da empresa ou aproveitar de sua posição para satisfazer interesses pessoais;
- 5) Tratar a todos com respeito, dignidade e consideração;
- 6) Não tolerar discriminação de qualquer natureza, seja de raça, origem social, nacionalidade, religião, gênero, idade, orientação sexual;
- 7) Não tolerar qualquer assédio, seja moral, sexual ou de qualquer outra forma;
- 8) Não adotar práticas que possam configurar manipulação de preços ou criação de condições artificiais ao mercado;
- 9) Não realizar operações não autorizadas, ou que possam ser caracterizadas como fraudulentas ou em desacordo com a legislação em vigor;
- 10) Não promover atos de concorrência desleal ou utilização de métodos anticompetitivos, incluindo qualquer modalidade de propaganda falsa ou ilusória;
- 11) Agir sempre com prudência, diligência, integridade, respeito, responsabilidade e transparência na condução das atividades desenvolvidas;
- 12) Manter sigilo e confidencialidade, respeitando as políticas específicas sobre retenção e divulgação de informações determinadas pela empresa ELICON e descritas neste documento;
- 13) Respeitar e seguir as políticas específicas de compliance;
- 14) Realizar negócios apenas com empresas, parceiros ou pessoas com quem não tenha relação de grau de parentesco ou relacionamento afetivo;
- 15) Durante a jornada de trabalho as atividades desenvolvidas devem ser única e exclusivamente com o objetivo de atender os interesses da ELICON;

16) Não manter em sua subordinação direta e indireta de pessoas com quem tenha grau de parentesco e/ou relacionamento afetivo;

17) Nunca dar ou receber brindes e convites de fornecedores, parceiros ou clientes que possuam valor em dinheiro ou possa criar vínculo entre a ELICON e a outra parte;

18) Seguir nossa Política de Segurança da Informação e nunca apresentar a terceiros ou a pessoa não autorizada informações sigilosas ou privilegiadas, a não ser em caso de obrigação de legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados de nº 13.709/2018.

19) Não consumir bebida alcoólica e/ou drogas ilícitas durante a jornada de trabalho;

20) Não permitir trabalho escravo e/ou infantil e nunca realizar negócios com empresas que tenha esta prática;

21) Cuidar do patrimônio da ELICON(imagem, reputação, instalações, equipamentos, materiais e veículos);

22) Cumprir normas de segurança estabelecidas pela ELICON e pelo Cliente;

23) Atender aos clientes, fornecedores e colegas de trabalho, buscando a solução dos problemas e adequada condução do dia a dia;

24) Utilizar os canais apresentados neste Código para comunicar desvios de conduta por meio de colaboradores, fornecedores e/ou terceiros;

25) Eventos corporativos, com participação ativa ou receptiva, deverão ser comunicados ao seu superior hierárquico imediatamente.

Em caso de descumprimento das obrigações supracitadas, o colaborador responderá pelas penalidades descritas no artigo 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho.

7. FORNECEDORES E PARCEIROS

As relações com fornecedores e parceiros devem ser duradouras, sem prejuízo de respeito aos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

A empresa ELICON se preocupa com o que acontece em toda a cadeia de valor de seu negócio, por este motivo, foi implantado o respectivo Código de Conduta e Ética.

Quando necessário podemos aplicar medidas disciplinares cabíveis em caso de descumprimento das normas acordadas. Estamos a disposição para colaborar com as autoridades em caso de investigações.

A empresa ELICON informa que o presente Código de Conduta e Ética deve estar anexo a integralidade dos contratos com seus fornecedores e parceiros, os quais não poderão alegar desconhecimento em seu cumprimento. Por isto, todos os terceiros, parceiros e fornecedores, no ato da contratação, devem ter ciência deste documento e cumprir com todos os pontos abordados.

Todas as informações repassadas aos fornecedores e clientes devem ser protegidas de acordo com as práticas de Lei Geral de Proteção de Dados de nº 13.709/2018.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio, um colaborador, fornecedor ou parceiro, seja influenciado a agir contra os princípios da empresa tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais. São situações onde a atitude ou o julgamento da pessoa esteja distorcido em favor de outros interesses em detrimento da organização.

9. BRINDES E PRESENTES

O Código de Conduta e Ética estabelece um valor máximo até o qual os administradores e funcionários possam aceitar bens ou serviços de terceiros de forma gratuita ou favorecida, conforme POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

* Deve abster-se de solicitar ou aceitar, sob qualquer circunstância, valor monetário ou brinde de valor superior a R\$ 100,00(cem reais).

* Deve recusar presentes ou brindes, ainda que no valor permitido, se sua característica ou circunstância indicar a intenção de influenciar a imparcialidade do processo decisório.

* Doar para instituições beneficentes sem fins lucrativos, presente ou brinde que não atenda aos requisitos anteriores, mas, que tenha sido recebido em virtude da impossibilidade de devolução imediata ou posterior.

10. GOVERNANTES E AUTORIDADES PÚBLICAS

A ELICON enfatiza a relevância a todos os seus diretores, gerentes e colaboradores em todos os níveis, assim como seus parceiros, prestadores e fornecedores diretos ou indiretos, bem como, todos aqueles que

eventualmente ajam em seu benefício à observância da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e de seu Código de Conduta e Ética.

Em que pese a previsibilidade na legislação nacional, que qualifica e pune condutas individuais, e, também de grupos, como crime no Código Penal Brasileiro e outras legislações, o atendimento a Lei Anticorrupção preserva e mantém intacta a imagem da ELICON perante a sociedade e Poder Público.

O relacionamento com os Agentes Públicos deve se dar em observância dos padrões éticos. A ELICON não autoriza qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatário ou sob qualquer outro vínculo, que utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com os Agentes Públicos.

A oferta, promessa, pagamento ou concessão de qualquer outro benefício/vantagem pessoal direto ou indireto a um Agente Público, Autoridade ou Servidor da Administração Pública Nacional, Municipal ou Federal, em troca de vantagens pessoais ou para a ELICON caracteriza uma violação deste Código e está sujeito a penas disciplinares internas, não excluindo colaboração com autoridades e a apresentação dos responsáveis pelo ato aos órgãos públicos e administrativos competentes, a fim de que sejam responsabilizados civil e criminalmente.

Da mesma forma se aplica a observância de qualquer atividade fraudulenta em concorrências públicas, manipulação ou participação em editais públicos que possam interferir no objetivo final da concorrência.

Para garantir a observância do disposto acima, a ELICON mantém mecanismos internos de verificação e comprovação da proporcionalidade e razoabilidade dos pagamentos feitos a representantes, agentes, mandatários e outras pessoas ou organizações com as quais mantenham vínculos afins, aos quais os seus colaboradores estão sujeitos.

Estes controles visam detectar atividades que possam caracterizar algum tipo de corrupção ativa ou passiva, suborno, extorsão ou pagamento de propina, bem como, qualquer ação que transgrida o conceito da ética e conduta profissional.

Acreditamos que a comunicação é a melhor forma disponível para atuar no combate a corrupção e erradicação de práticas antiéticas na relação com agentes públicos, de forma que a ELICON mantém aberto um canal direto e independente de denúncias, inclusive anônimas, para que qualquer pessoa, seja ela um colaborador, cliente ou fornecedor, que tome conhecimento de eventual prática de ato lesivo à empresa ou poder público, informe o ocorrido.

Reafirmamos nosso compromisso com a divulgação da importância do combate à corrupção para todo nosso público interessado, utilizando os mecanismos disponíveis para a disseminação do tema.

11. TRABALHO INFANTIL

A ELICON não emprega crianças com idade inferior ao mínimo estabelecido por lei para admissão laboral em nenhum país ou jurisdição local.

A ELICON não efetua a Contratação de menores de 15 anos para o trabalho, mesmo quando a legislação local permite que crianças mais jovens sejam empregadas.

Trabalhadores menores de 18 anos, desempenharão funções apenas de acordo com os requisitos legais dos países em que são empregados e estão sujeitas a todas as obrigações relacionadas à educação ou treinamento.

12. COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA

A ELICON possui um Comitê de Conduta e Ética cujas incumbências são:

- *Avaliar as denúncias e desvios de comportamento em relação ao cumprimento e aderência do Código no dia a dia, baseando-se sempre nas evidências, de forma imparcial e independente.

- *Decidir, de forma soberana e multilateral, a eventual aplicação de penalidades para cada denúncia que for avaliada.

- * Revisar a cada 01(um) ano o Código de Conduta e Ética, propondo ajustes sempre que julgar necessário.

- *Expor fragilidades em processos e controles e solicitar melhorias.

- *Documentar todas as etapas das investigações(atas, relatórios, etc.).

13. CANAL DE DENÚNCIAS

A ELICON disponibiliza, para seus colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes, canais exclusivos para relatar situações consideradas antiéticas, que violem o Código de Conduta e Ética

Para realizar um denúncia ou reclamação, o relator poderá fazê-la por meio dos seguintes canais: Telefone e E-mail, ou somente E-mail.

Lembramos que primeiramente os problemas e conflitos do dia a dia devem ser tratados com a liderança direta com suporte da área de Gestão.

Este Código faz parte do Contrato de Trabalho. Havendo descumprimento, serão tomadas as medidas cabíveis na instância adequada, seja cível, criminal ou trabalhista.

14. VIGÊNCIA

Este Instrumento normativo passa a vigorar a partir da data de sua emissão, devendo ser avaliados em até 01(um) anos após a última revisão.